

B/G.  
Prop.  
GAF  
DAFRH  
DIGEF  
SECOUT  
TES  
GAI  
A.M.



ANEXO AO PONTO IV-2  
DOCUMENTO Nº 24

Ans

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 14/2018 PROPOSTA Nº : 05/GAF/2018  
Realizada em: 18/07/18 DELIBERAÇÃO Nº : 218/18

ASSUNTO : ACERTO DE VERBAS REFERENTE À ÁREA DA LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL- 2018-2021.

ARTIGO 3.º – “LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS EXISTENTES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL”.

A Câmara Municipal de Setúbal estabeleceu através da Lei 75/2012 de 12 de Setembro um Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Setúbal, tendo em vista a delegação de competências nesta Freguesia no que concerne à responsabilidade de limpeza de alguns edifícios municipais.

Para tal, é transferida mensalmente uma verba que corresponde ao valor de 14 UFT's. No entanto, em 2017 a verba paga pela Junta de Freguesia, ultrapassou em 5.120,00€ (cinco mil e cento e vinte euros) o valor transferido pela Câmara Municipal, devido a um conjunto de eventos desenvolvidos pelo Município e que obrigaram a que fosse realizado trabalho extraordinário.

Assim propomos:

1. A aprovação da transferência de 5.120,00€ para a União de Freguesias de Setúbal.
2. Que, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 120.º, do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do art.º 33.º e alínea k) do art.º 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEPO: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Roberto

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 10 Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Ans*

ANEXO À PROPOSTA N.º 05/2018/GAF

ASSUNTO: ACERTO DE VERBAS REFERENTE À ÁREA DA LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL- 2018/2021.

A verba referente ao acerto no Contrato, na classificação 0102/0405010201, está prevista na 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 7.ª ao PAM e 7.ª ao PPI, a submeter à reunião de 18 de Julho do corrente ano.



**CERTIDÃO**

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia é constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----  
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Setúbal, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.-----

----- A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 240/17/DIAG, de 10/11/2017)

*Ana Cristina Elias*

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais

*Aug*